



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.816, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

AUTOR: Vereador Pedro Vicente Cortes Medeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se **ALCEU GEDIÃO CAMPELO DE BARROS**, a Rua que se inicia na Rua José Miguel Souto até o seu final, no distrito de Campelo, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 21 de junho de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito